



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 36/2019
PGEA Nº 00590.000.039/2019

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição de prismas em madeira de lei, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

4.3 Prazo limite para envio: **até as 09h e 30min. do dia 28 de maio de 2019.**

4.4 Critério de julgamento: **menor preço.**

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

4.8. Para o caso de o licitante ser Microempreendedor Individual, será aceito, para os fins do subitem 4.5.b, o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: às 10h do dia 28 de maio de 2019.

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InfomaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitada amostra do produto a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

11. ANEXOS

Termo de Referência;
Formulário de proposta de preço.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

Lucas Luis da Silva,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 36/2019
PGEA N.º 00590.000.039/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de 03 (três) prismas em madeira de lei, formato de 22 cm x 7 cm, com 02 (duas) placas em vergalhão de latão, formato de 20 cm x 5 cm x 5mm de espessura, conforme padrão do MP/RS.

2. Motivação

O objetivo é facilitar a identificação de nomes e cargos da nova Administração Superior da Instituição

3. Especificações Técnicas:

Item	Descrição	Qtd.
01	PRISMA TRIANGULAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ENVERNIZADA, SEÇÃO TRANSVERSAL NAS MEDIDAS DE 7 CM X 7 CM E 7 CM DE BASE COM COMPRIMENTO DE 22 CM, BASE COM APLICAÇÃO EM FELTRO VERDE. 02 (DUAS) PLACAS NO FORMATO DE 20 CM X 5 CM X 5 MM DE ESPESSURA(L X A X P), EM VERGALHÃO DE LATÃO AFIXADAS NOS LADOS DO PRISMA, COM GRAVAÇÃO DO NOME E CARGO EM ALTO-RELEVO, NA COR DOURADA, FRESADO À MÃO, FUNDO MARTELADO E PINTADO NA COR PRETO FOSCO, CONFORME PADRÃO ADOTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS. A BORDA DEVERÁ TER 5 MM DE LARGURA, E AS LETRAS DEVERÃO SER DO TIPO ARIAL, EM TAMANHO PROPORCIONAL. A ARTE SERÁ ENVIADA POR ESTE ÓRGÃO À EMPRESA VENCEDORA.	3

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1 Os dados para aquisição dos prismas, conforme descrição do objeto serão informados quando da expedição da ordem de fornecimento que, seguirá, via e-mail;

4.2 Tais dados são confidenciais, sujeitando a contratada a sanções legais em caso de violação de sigilo;

4.3 O material deve ser entregue na Assessoria de Relações Públicas, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, sala n.º 807, Torre Sul, bairro Praia de Belas - Porto Alegre (RS), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da aceitação da prova pela Assessoria de Relações Públicas;

4.4 O recebimento dar-se-á:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, acompanhada da respectiva nota fiscal; e



b) definitivamente, após a conferência do objeto pelo servidor responsável e consequente aceitação, por meio do termo de recebimento definitivo, a nota fiscal será encaminhada à Unidade de Gestão de Contratos, para fins de pagamento.

4.5 Se verificada qualquer irregularidade, o material será devolvido, devendo ser reapresentado em até 02 (dois) dias corridos, após a comunicação;

4.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o material entregue possui vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a resolução do problema;

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites previstos pela lei e por este instrumento; e

4.8 Para fins de recebimento os prisms serão avaliados pela Unidade Técnica (Assessoria de Relações Públicas) que, verificando inconformidades com os padrões descritos no presente Termo de Referência, apontará, objetivamente, em manifestação escrita, as correções que devem ser efetivadas.

5. Garantia:

12 (doze) meses do contar do recebimento definitivo.

6. Responsável, telefone e e-mail

Cristiane Pasquali Conceição, Coordenadora da Assessoria de Relações Públicas, Caroline ou Bruno, todos lotados na referida Assessoria. E-mail: cerimonial@mprs.mp.br. Telefones: 51. 3295.1699 – 51. 99915.0641

7. Critério de julgamento

Menor preço por item.

8. Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia, a contar do recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito na conta corrente informada pelo contratado.

9. Vigência:

A aquisição decorrente do presente Termo de Referência vigorará por 60 (sessenta dias).

10 Sustentabilidade:

Não será adotado nenhum critério de sustentabilidade em observância a instrução normativa PGJ 33.



MODELO EXEMPLIFICATIVO



Documento assinado digitalmente por (verificado em 27/05/2019 15:07:06):

Nome: **Lucas Luis da Silva**

Data: **27/05/2019 15:04:04 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **mkc1Pz-RRtSxEE6HFESU8w@SGA_TEMP** e o CRC **37.4718.5897**.

1/1